

	MÉTODO OPERACIONAL PADRONIZADO	Código Processo:
	Denúncia de Assédio Sexual, Moral e Discriminação	1939/2024

1. OBJETIVO DO PROCESSO

O processo tem o objetivo de receber e processar Denúncia de Assédio Sexual, Moral e Discriminação.

2. GESTOR DO PROCESSO

Assistente do(a) Ouvidor(a)

3. ÁREA RESPONSÁVEL

Ouvidoria-Geral

4. REFERÊNCIAS

Portarias GP n. 0924 e 925, de 20/07/2023, e Portaria GP n.º 0490 de 14/5/2024

Resolução Administrativa TRT-14 n. 42/2020¹

Resolução CNJ n. 351/2020²

Resolução CNJ n. 518/2023³

5. GLOSSÁRIO / SIGLAS UTILIZADAS

- OUV - Ouvidoria-Geral
- SRC - Secretaria Regional da Corregedoria
- SGP - Secretaria Geral da Presidência
- SçAP - Seção de Assistência Psicossocial
- AGU - Advocacia-Geral da União

6. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

Computadores;

E-mail;

Sistema Proad;

¹ <https://appserver1.trt14.jus.br/pesquisa/materias/exibir.php?id=G115838>

² <https://atos.cnj.jus.br/files/compilado17360920210921614a1809242e1.pdf>

³ <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/5242>

Sala de audiência;
Telefone/WhatsApp

7. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO

- A1 - Relatar denúncia
- A2 - Receber denúncia e submeter ao ouvidor
- A3 - Solicitar esclarecimentos aos envolvidos
- A4 - Solicitar informações da Seção de Assistência Psicossocial
- A5 - Instar o denunciado
- A6 - Buscar a Seção de Assistência Psicossocial
- A7 - Realizar tentativa de resolução
- A8 - Elaborar Relatório Preliminar
- A9 - Manifestar-se sobre o fato, facultando-lhe a retratação e/ou audiência de conciliação
- A10 - Realizar tentativa de retratação/conciliação
- A11 - Elaborar relatório preliminar e deliberar
- A12 - Tomar ciência e deliberar

Atividade 1 - Relatar denúncia
Objetivo: Descrever o ato de assédio ou de discriminação
Responsável: Servidor, magistrado, estagiário, terceirizado, colaborador em geral
Entrada: Ocorrência de possível assédio ou discriminação
Saída: Denúncia via formulário eletrônico, e-mail, telefone, balcão virtual, whatsapp ou presencial registrada
Tarefas: A denúncia pode ser feita: <ul style="list-style-type: none">a) presencial ou virtualmente à Ouvidoria.b) Por meio de formulário eletrônico localizado no Portal do TRT14: https://portal.trt14.jus.br/portal/ouvidoria/assedio-moral-sexual

Atividade 2 - Receber denúncia e submeter ao ouvidor
Objetivo: Tomar ciência do relato descrito como assédio ou discriminação.
Responsável: Colaborador(a) lotado(a) na Ouvidoria Geral
Entrada: Denúncia via formulário eletrônico, e-mail, telefone, balcão virtual, whatsapp ou presencial registrada
Saída: Proad com assunto pertinente protocolado
Tarefas: <ul style="list-style-type: none">a) Acolher com empatia e sem julgamento o(a) denunciante na forma presencial, virtual ou remota, como porta de entrada;b) Proporcionar ambiente favorável para uma escuta ativa;

- c) Conscientizar e orientar sobre o tema, normas e cartilhas;
- d) Citar a tramitação de uma denúncia de assédio ou discriminação, a importância de formalizar/não silenciar e as possíveis soluções.
- e) Formalizada a denúncia, verifica-se se as informações contidas na denúncia são suficientes para levar ao conhecimento do(a) Ouvidor(a);
- f) Não havendo dados suficientes, o(a) denunciante será intimado a complementar as informações apontadas para melhor compreensão do fato relatado;
- g) Havendo informações suficientes, a denúncia é levada ao conhecimento do(a) Ouvidor(a) que deliberará a respeito, mediante despacho e conformidade às diretrizes contidas na RA 042/2020.

Atividade 3 - Solicitar esclarecimentos aos envolvidos
Objetivo: Compreender de forma inteligível o fato gerador do suposto assédio/discriminação
Responsável: Ouvidoria-Geral
Entrada: Informações fornecidas pelo denunciante insuficientes
Saída: Solicitação ao denunciante por informações adicionais
Tarefas:
a) Havendo dúvida acerca do fato, das pessoas, do local, do horário trazido na denúncia, a Ouvidoria solicitará ao(à) denunciante (via E-mail, whatsapp, presencial, balcão) esclarecimentos, informações ou dados complementares para viabilizar o prosseguimento da denúncia, em prazo a ser estipulado que, dependendo da urgência, varia entre 48 horas a 5 dias.
b) Assim que o(a) denunciante atender a solicitação de esclarecimento/informação, o(a) Ouvidor(a) irá deliberar sobre o caso, adotando as diretrizes contidas na RA 042/2020.

Atividade 4 - Solicitar informações da Seção de Assistência Psicossocial
Objetivo: Buscar o olhar humanizado e profissional do psicólogo sobre a denúncia e a saúde mental do(a) denunciante, visando auxiliar o(a) Ouvidor(a) a compreender as circunstâncias do suposto assédio e/ou da discriminação, inclusive vislumbrando o enquadramento ou não da temática.
Responsável: Ouvidoria-Geral
Entrada: Denúncia suficientemente Instruída
Saída: Informações solicitadas
Tarefas:
a) O Ouvidor(a) solicitará à seção de assistência Psicossocial que tome conhecimento da denúncia e apresente um breve relatório acerca das circunstâncias pessoais e coletivas do ambiente de trabalho que desencadeou o suposto assédio ou discriminação;
b) Caso o(a) denunciante já tenha procurado a seção de assistência psicossocial, o psicólogo responsável pelo respectivo atendimento, ao ser instado, descreverá os fatos narrados na denúncia e as circunstâncias pessoais e coletivas do ambiente de trabalho

que desencadeou o suposto assédio ou discriminação, mediante breve relatório.

Atividade 5 - Instar o denunciado

Objetivo: Intimar o(a) denunciado(a) para tomar conhecimento do alegado assédio e/ou discriminação e se manifestar a respeito.

Responsável: Ouvidoria-Geral

Entrada: Denúncia suficientemente Instruída

Saída: Denunciado instado

Tarefas:

- a) A pessoa apontada pelo(a) denunciante será intimada a, querendo, se manifestar a respeito do fato denunciado, no prazo estipulado pelo(a) ouvidor(a).
- b) Na mesma oportunidade, o(a) denunciado(a) poderá juntar documentação que entender pertinente, bem como sugerir busca de informações junto a outros setores do tribunal, a exemplo de imagens, relatórios da SGEP etc.
- c) Poderá também se retratar, sem assumir o ato assediador ou discriminatório, e requerer audiência de conciliação.

Atividade 6 - Buscar a Seção de Assistência Psicossocial

Objetivo: Buscar ajuda e apoio psicológico sobre alguma ocorrência de cunho interpessoal ou conflito no ambiente de trabalho.

Responsável: Denunciante

Entrada: Ocorrência de possível assédio ou discriminação

Saída: Apoio solicitado

Tarefas:

- a) Buscar ajuda da Seção de Assistência Psicossocial sobre alguma ocorrência de cunho interpessoal ou conflito no ambiente de trabalho.

Atividade 7 - Realizar tentativa de resolução

Objetivo: Resolver o conflito de forma rápida e menos danosa para as pessoas envolvidas, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão

Responsável: Seção de Assistência Psicossocial

Entrada: Apoio solicitado pelo denunciante

Saída: Acolhimento e tentativa de resolução realizadas

Tarefas:

- a) Acolher a possível vítima com sessão terapêutica.
- b) O psicólogo entrará em contato com o denunciado (suposto assediador) para uma audiência sobre os fatos narrados pelo denunciante e as circunstâncias pessoais e coletivas do ambiente de trabalho que desencadeou o suposto assédio ou discriminação.

- | |
|--|
| c) Realizar tentativa de resolver o problema. |
| d) Se sanado o problema, não há denúncia formalizada. |
| e) Se não for sanado o problema, sugerir a formalização da denúncia junto à Ouvidoria. |

Atividade 8 - Elaborar Relatório Preliminar

Objetivo: Atender ao comando do(a) Ouvidor(a), no sentido de auxiliá-lo(a) na formação de juízo acerca da ocorrência, inclusive do enquadramento ou não de assédio/discriminação.

Responsável: Seção de Assistência Psicossocial

Entrada: Tentativa de resolução infrutífera ou solicitação de relatório pela Ouvidoria-Geral

Saída: Relatório preliminar confeccionado

Tarefas:

- a) Psicossocial elaborará um breve relatório, juntando ao prad;
- b) Caso o(a) denunciante já tenha procurado a seção de assistência psicossocial, o psicólogo responsável pelo respectivo atendimento, ao ser instado, descreverá os fatos narrados na denúncia e as circunstâncias pessoais e coletivas do ambiente de trabalho que desencadeou o suposto assédio ou discriminação, mediante breve relatório.

Atividade 9 - Manifestar-se sobre o fato, facultando-lhe a retratação e/ou audiência de conciliação

Objetivo: Atender ao princípio do contraditório e ampla defesa e solução conciliatória

Responsável: Denunciado

Entrada: Denunciado instado a apresentar defesa

Saída: Defesa apresentada

Tarefas:

- a) A pessoa apontada pelo(a) denunciante será intimada a, querendo, se manifestar a respeito do fato denunciado, no prazo estipulado pelo(a) ouvidor(a).
- b) Na mesma oportunidade, o(a) denunciado(a) poderá juntar documentação que entender pertinente, bem como sugerir busca de informações junto a outros setores do tribunal, a exemplo de imagens, relatórios da SGEP etc.
- c) Poderá também se retratar, sem assumir o ato assediador ou discriminatório, e requerer audiência de conciliação.

Atividade 10 - Realizar tentativa de retratação/conciliação

Objetivo: Solucionar de forma rápida e menos danosa a contenda

Responsável: Ouvidor-Geral

Entrada: Concordância entre denunciado e denunciante em realizar retratação e/ou conciliação em condutas antiéticas

Saída: Ata de Audiência**Tarefas:**

- a) Havendo interesse de ambas as partes envolvidas em resolver o problema de forma pacífica, será agendada audiência de tentativa de conciliação, a ser conduzida pelo(a) Ouvidor(a).
- b) Enviar intimação aos interessados informando data, hora, local (se presencial) ou link (se virtual) da audiência.
- c) O Ouvidor(a) poderá requerer a presença do Secretário (ou alguém por ele indicado) para participar da audiência visando sanar dúvidas acerca da competência de cargo ou função comissionada.

Atividade 11 - Elaborar relatório preliminar e deliberar**Objetivo:** Elaborar relatório preliminar e deliberar sobre o caso**Responsável:** Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual de Primeiro e Segundo Graus**Entrada:** Proad enviado pela Ouvidoria**Saída:** Decisão de resolução ou sugestão direcionada à Presidência**Tarefas:**

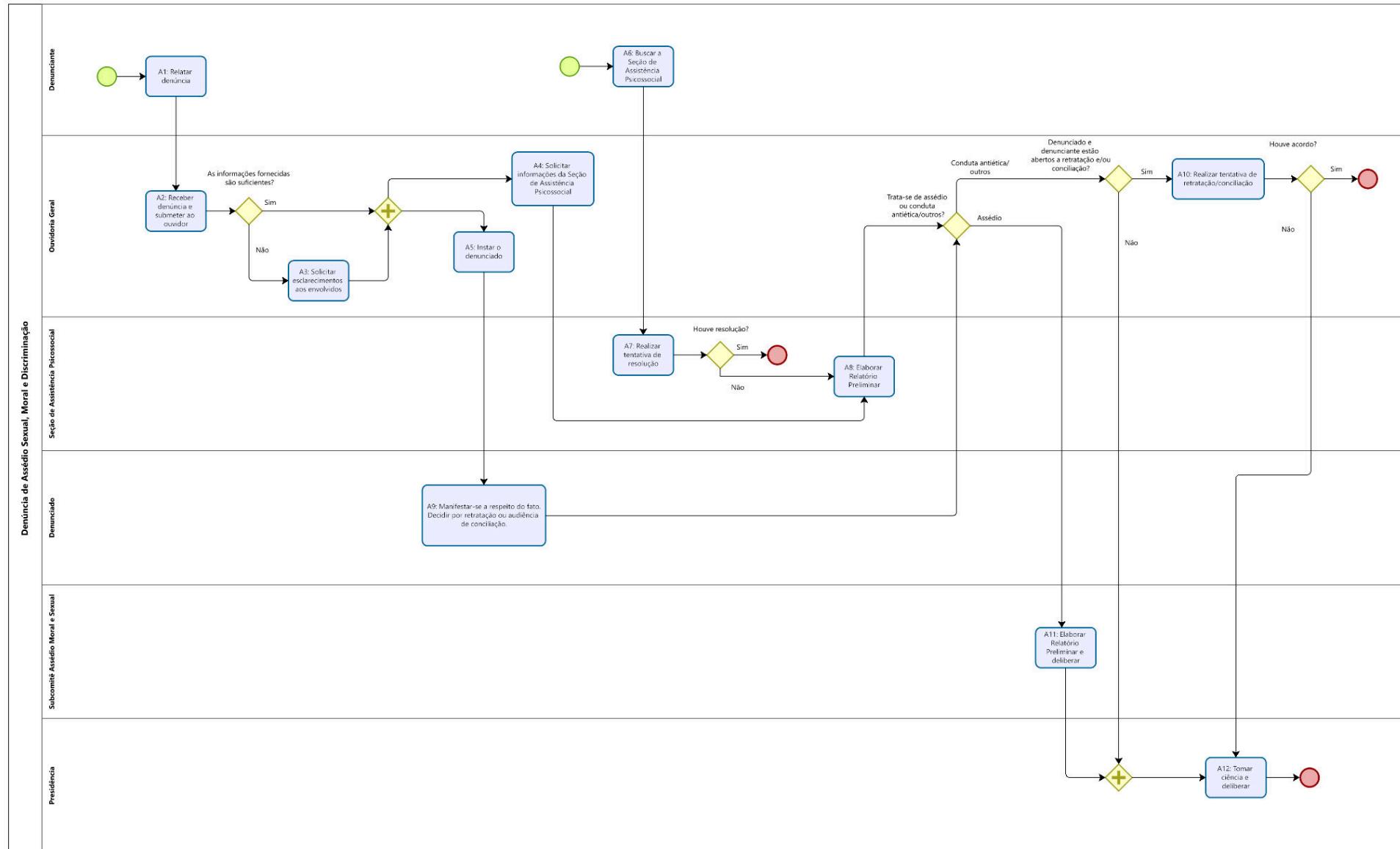
- a) Um membro do subcomitê irá elaborar relatório preliminar;
- b) Os demais membros serão convocados para avaliar, sugerir e deliberar sobre o caso. Podem decidir por realizar ações conciliatórias, restaurativas ou sugestão de PAD.

Atividade 12 - Tomar ciência e deliberar**Objetivo:** Avaliar a ocorrência e a gravidade do fato trazido**Responsável:** Presidência**Entrada:** Ausência de Conciliação em condutas antiéticas ou relatório do Subcomitê**Saída:** Deliberação pela Presidência**Tarefas:**

- a) Se o fato noticiado estiver relacionado à magistrado, a SRC será científica;
- b) Se for minimamente ou relevantemente grave, a parte acusada será intimada para fins de abertura de sindicância;
- c) Se houver fortes indícios de ilicitude (tipo penal) ou envolver a integridade física de alguém, a AGU será instada a tomar ciência mediante cópia de toda a documentação relativa ao fato para providências que o caso requer.
- d) Se não teve audiência de conciliação por ocasião da Ouvidoria, a SGEP é acionada para realizar tentativa de acordo;
- e) Se o fato não tiver conjunto probatório suficiente ou mesmo relevância para apuração de falta disciplinar, a denúncia será arquivada;

f) A despeito da decisão do(a) Ouvidor(a) de que não há enquadramento de assédio moral ou sexual para o caso apreciado, a Presidência poderá revertê-la e remeter ao Subcomitê para apuração.

8. FLUXOGRAMA



9. INDICADORES DE DESEMPENHO

Indicador	
Descrição	Medir porcentagem de Denúncias de Assédio Sexual, Moral e Discriminação que foram tratadas.
Processo	Denúncia de Assédio Sexual, Moral e Discriminação
Responsável pela medição	Assistente da Ouvidoria
Local da medição	Ouvidoria
Instrumento de captação	DR = Total de Denúncias de Assédio Sexual, Moral e Discriminação recebidas no ano. DT = Total de Denúncias de Assédio Sexual, Moral e Discriminação tratadas no ano.
Periodicidade da medição	Todo mês de janeiro
Fórmula	DT/DR
Meta	100% das Denúncias de Assédio Sexual, Moral e Discriminação que foram recebidas foram tratadas.

10. DESTINAÇÃO DO MOP

Ouvidoria.

Seção de Assistência Psicossocial.

Servidores internos.

Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual de Primeiro e Segundo Graus.

11. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O MOP

Provocação de atualização:	
Elaboração: Ouvidoria e Seggest	Data de elaboração: 15/05/24
Revisão: Ana Paula Domingos Salvador	Data da Revisão: 15/05/24
Aprovação: Katia Cilene de Mesquita Silva Freitas	Data de aprovação: 15/05/24
Data de vigência: a contar da publicação no DeJT	